PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI Nº 6.586

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS EFETIVOS NO QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Ficam criados no Quadro Geral dos Servidores da Fundação Hospitalar do Município de Varginha – FHOMUV os seguintes cargos efetivos:

1 – ESCOLARIDADE DE NÍVEL MÉDIO		
QUANTIDADE	**NOMENCLATURA**	**NÍVEL**
06	Técnico de Enfermagem	EF-6

2 – ESCOLARIDADE DE NÍVEL ELEMENTAR (saber ler e escrever)		
QUANTIDADE	**NOMENCLATURA**	**NÍVEL**
01	Auxiliar de Serviços Gerais Hospitalares	EF-1

Parágrafo único. As atribuições dos cargos efetivos ora criados, estão devidamente estabelecidas nos Decretos Municipais nº **4.316/2007** e nº **8.728/2018.**

Art. 2º Fica extinto no Quadro Geral dos Servidores da Fundação Hospitalar do Município de Varginha – FHOMUV – o seguinte cargo efetivo:

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	NÍVEL
08	Auxiliar de Enfermagem	EF-5

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da Fundação Hospitalar do Município de Varginha, consignada nos exercícios de 2019 e 2020, equacionadas pela extinção e criação dos cargos supracitados, observando-se para esse fim o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 17 de julho de 2019; 136º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ANTÔNIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA APARECIDA TANA GONÇALVES
DIRETORA GERAL HOSPITALAR

LUIZ FERNANDO ALFREDO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - FHOMUV

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I, artigo 16 e § 1º, artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000)

LEI Nº 6.586

DESPESA DO TIPO CONTINUADA

OBJETO DA DESPESA: criação e Extinção de cargos na Estrutura da Fundação Hospitalar do Município de Varginha.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas serão custeadas pelo Orçamento da Fundação Hospitalar do Município de Varginha.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2019: sem reflexo.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2020: sem reflexo, pois o Orçamento do referido exercício, constará dotação específica para atender as despesas com pessoal e ainda, haverá extinção de cargos já prevista no orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021: sem reflexo, pois o Orçamento do referido exercício, constará dotação específica para atender as despesas com pessoal.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022: sem reflexo, pois o Orçamento do referido exercício, constará dotação específica para atender as despesas com pessoal.

METAS DE RESULTADOS FISCAIS: a despesa criada não afetará as metas de resultados fiscais.

METODOLOGIA DE CÁLCULO: para apuração da redução permanente de despesas, utilizou-se como metodologia de cálculo, o confronto entre a extinção e a criação de cargos prevista no Orçamento.

COMPARATIVO DE DESPESAS COM O PAGAMENTO DOS CARGOS EFETIVOS CRIADOS E EXTINÇÃO DE CARGO:

RECEITA COM A EXTINÇÃO DOS CARGOS: R$ 10.036,80 (dez mil, trinta e seis reais, oitenta centavos).

DESPESAS COM CRIAÇÃO DOS CARGOS: R$ 9.693,88 (nove mil, seiscentos e noventa e três reais, oitenta e oito centavos).

Prefeitura do Município de Varginha, 17 de julho de 2019.

ANTÔNIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO ALFREDO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - FHOMUV